# DIÁRIO OFICIAL
## GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 2
Edital - Convocação ..... 2

**Poder Legislativo** ..... 4
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Autorização de Contratação Direta ..... 4
Aviso de Contratação Direta ..... 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Tuiuti**
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

**Câmara Municipal de Tuiuti**
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

## PODER EXECUTIVO

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital - Convocação

**PORTARIA N.º 125/2025**
de 26 de março de 2025

***"Autoriza o uso de veículos oficiais."***

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Interino do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a Srª. Vitória Pavan Martins, Carteira de Habilitação nº 07386892426, categoria AB, a utilizar os veículos oficiais, quando estiver prestando serviços a municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 26 de março de 2025

**ALEXANDRE TADEU GONÇALVES**
Prefeito Interino

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 26 de março de 2025.

.....

**PORTARIA, Nº 126, de 28 de março de 2025**

***"Nomeia os membros da Comissão de Planejamento, Acompanhamento e Monitoramento dos Indicadores da Gestão Municipal, da Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP, e dá outras providências".***

**ALEXANDRE TADEU GONÇALVES**, Prefeito do Município de Tuiuti/SP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a legislação vigente e orientações recentes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, resolve:

**Art. 1º** - Compor a Comissão de Planejamento, Acompanhamento e Monitoramento dos Indicadores da Gestão Municipal, da Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP, com objetivo de aperfeiçoamento do planejamento municipal, bem como o controle, monitoramento e avaliação do cumprimento das metas físicas e financeiras, indicadores de gestão e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com os seguintes servidores municipais:

**a) Gabinete do Prefeito**
Cristiane Regina de Souza
Alan de Lima

**b) Departamento de Educação**
Adriana Blando dos Santos
Ana Claudia Gonçalves
Alessandra Larissa de Menezes Carlos Lima
Erika Aparecida da Silva

**c) Departamento de Administração e Finanças;**
Roberto Rivelino de Camargo
Maria Milena Colombo
Alane Pereira Bernardes Lopes

**d) Departamento de Saúde**
Filipe Aparecido dos Santos
Ana Lucia Ferraz Barbosa Ramos

**e) Departamento de Obras e Engenharia**
Caroline Blando dos Santos
Camila Leme Custódio
Arlete de Oliveira Silva

**f) Departamento de Assistência Social**
Tatiane Cusinato Dias
Maria Juliana Moretto

**g) Departamento de Esporte e Lazer**
Rômulo Luppe Dias

**h) Departamento de Compras e Licitação**
Diego William Martins

**i) Departamento de Meio Ambiente e Agricultura**
Thaís Moreira Ferreira de Sá

**j) Departamento de Convênios**
Arlete Campos Rodrigues

**l) Departamento Divisão de Vigilância Sanitária**
Vitória Pavan Martins

**Art. 2º** - Ficam designados, para Coordenação da Comissão de Planejamento, Acompanhamento e Monitoramento dos Indicadores da Gestão Municipal, da Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP os seguintes servidores e Departamentos Municipais:

Presidente Cristina Aparecida de Carvalho
Vice-Presidente Roberto Rivelino de Camargo
Controle Interno Josélia Vasques da Silva
Chefe de Gabinete da Prefeito Cristiane Regina de Souza
Fundo Social de Solidariedade Tatiane Cusinato Dias.....

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Tuiuti/SP, 28 de março de 2025**
**ALEXANDRE TADEU GONÇALVES**
**Prefeito**

.....

**PORTARIA N.º 127/2025**
de 01 de abril de 2025

***"Dispõe sobre Admissão por Concurso Público de Professor de Educação Infantil."***

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Interino do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T.,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Srª. Tamires Roberta Dantas Camargo, aprovado em 03º lugar no Concurso Público n.º 01/2021, referente ao Processo DP 071/2025 para exercer o emprego de Professor de Educação Infantil, referência de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 069/2025 de 27 de março de 2025, estando sujeito a todas as determinações administrativas e trabalhistas, cabendo à Prefeitura em qualquer tempo e por necessidade de serviços determinar sua transferência para qualquer outra unidade municipal, departamento, alterar o período de prestação de serviços ou turno, e estabelecer o regime de compensação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 01 de abril de 2025

**ALEXANDRE TADEU GONÇALVES**

**Prefeito Interino**

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 01 de abril de 2025.

.....

**PORTARIA N.º 128/2025**

de 01 de abril de 2025

***"Licença prêmio – Suzimara Menosse"***.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Interino do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T.,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Expedir a presente portaria de Concessão nos termos dos artigos 64 da Lei nº 511/2013, de 90 dias de Licença-Prêmio para gozo oportuno à servidora Suzimara Menosse, Professor de Educação Básica I, do QM, referente ao período aquisitivo de 25/05/2018 a 31/12/2024 – conforme certidão n.º 02/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti, 01 de abril de 2025

**ALEXANDRE TADEU GONÇALVES**

Prefeito Interino

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 01 de abril de 2025.

.....

**PORTARIA N.º 129/2025**

de 01 de abril de 2025

***"Exonera a Sra. Bruna Aparecida Alves de Oliveira."***

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Interino do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Expedir a presente portaria de exoneração a pedido da Sra. Bruna Aparecida Alves de Oliveira, do emprego temporário de Servente, referência 01, lotado no Departamento de Administração – Zeladoria e Cozinha.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 01 de abril de 2025

**ALEXANDRE TADEU GONÇALVES**

Prefeito Interino

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 01 de abril de 2025.

.....

**PORTARIA N.º 130/2025**

de 01 de abril de 2025

***"Exonera a Sra. Mariana Antonacci."***

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Interino do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Expedir a presente portaria de exoneração a pedido da Sra. Mariana Antonacci, do emprego em Comissão de Diretor de Publicidade, referência 25, lotado no Departamento Chefia de Gabinete.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 01 de abril de 2025

**ALEXANDRE TADEU GONÇALVES**

Prefeito Interino

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 01 de abril de 2025.

.....

**PORTARIA N.º 131/2025**

de 01 de abril de 2025

***"Exonera o Sr. Maycon Rodrigo Ferreira."***

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Interino do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Expedir a presente portaria de exoneração a pedido do Sr. Maycon Rodrigo Ferreira, do emprego em Comissão de Chefe de Departamento de Turismo, Cultura e Juventude, referência 26, lotado no Departamento de Turismo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 01 de abril de 2025
**ALEXANDRE TADEU GONÇALVES**
Prefeito Interino

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 01 de abril de 2025.

.....

**PORTARIA N° 132/2025**

***'' Altera Membros da Comissão de Seleção, Monitoramento, e Avaliação do Processo de Chamamento Público 002/2018, instituído pela Portaria 134/2018, e dá outras providências''.***

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito interino do Município de Tuiuti-SP, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1°** - Alterar membros na Comissão de Seleção, Monitoramento, e Avaliação do Processo de Chamamento Público, 002/2018, que se refere a parceria com a APAE – Amparo.

**Art.2°** - A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação será integrada pelos seguintes membros, servidores da municipalidade:

a) Tatiane Cusinato Dias – Chefe de Departamento de Assistência Social (Presidente);

b) Maria Juliana Moretto – Assistente Administrativa – Membro

c) José Roberto Moretto – Psicólogo do CRAS – Membro

d) Maiara Paulino – Secretária – Membro

e) Fernanda Aparecida de Lima – Ajudante Geral - Membro

f) Arlete Campos Rodrigues – Chefe de Departamento de Convênios e Parcerias Publicas – Membro

g) Roberto Rivelino de Camargo – Chefe de Departamento de Administração e Finanças – Membro

h) Diego Willian Martins – Chefe de Departamento de Compras e Licitações – Membro

**Art.3°** - A Comissão Além de ser gestora da parceria, tem a incumbência de:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre providências para solucioná-las;

c) Emitir Parecer Técnico Conclusivo de Análise das Contas, fundamentada no Relatório Técnica de Monitoramento e Avaliação;

d) Disponibilizar estrutura (matérias e equipamentos) para as atividades de monitoramento e avaliação, atribuições de grande relevância;

**Art.4°** - Para subsidiar seus trabalhos, caso julgue necessário, a Presidente da Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialistas, que não sejam membros desse colegiado.

**Art.5°** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

**Art.6° -** Esta portaria revoga a Portaria N° 087/2024.

Tuiuti – SP 02 de abril de 2025

**Alexandre Tadeu Gonçalves**
**Prefeito Interino**

.....

## PODER LEGISLATIVO

### Licitações e Contratos

### Autorização de Contratação Direta

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

**Processo nº: 344/2025**

**Contratação Direta, nos termos da Lei nº14.133/2021**

Tendo em vista a necessidade de abastecer o veículo oficial da Câmara Municipal de Tuiuti para viabilizar a utilização para realização de trabalhos externos do legislativo, e considerando a inviabilidade de competição.

Autorizo e determino a aquisição do seguinte objeto:

**OBJETO: LAVAGEM DO VEÍCULO OFICIAL VERSA SENSE PLACA TKM-7D9**

**DESCRIÇÃO: LAVAGEM EXTERNA E LIMPEZA INTERIOR DO VEÍCULO**

**EMPRESA:** AUTO POSTO TUIUTI LTDA

**CNPJ:** 03.929.389/0001-42

**Valor Total:** R$ 80,00

**JUSTIFICATIVA/FINALIDADE:** A aquisição de combustível, visa abastecer o veículo oficial da Câmara, para viabilizar a utilização para realização de trabalhos externos do legislativo.

Publique-se nos termos do Artigo 72, § único da Lei 14.133/2021.

Tuiuti/SP, 02 de abril de 2025.

**Milton Custodio**

**Presidente Interino da Câmara Municipal de Tuiuti – SP**

.....

## CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
### ESTADO DE SÃO PAULO

**DIVULGAÇÃO DE AVISO DE INTERESSE DE COMPRA**

**PROCESSO DE COMPRA 328 /2025**
**Dispensa de Licitação, Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Tuiuti/SP, neste ato vem manifestar o interesse em receber orçamentos do processo de compra por Dispensa de Licitação, do seguinte objeto:

**OBJETO:**
- ✓ **35 fardos de agua mineral natural sem gás;**
- ✓ **05 fardos de agua mineral com gás;**
- ✓ **24 galoes de agua mineral 20 litros – (compra fracionada)**

Desta forma, a presente Câmara Municipal de Tuiuti/SP manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados, no prazo de 03 dias úteis até dia **07/04/2025,** nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei nº. 14.133/2021. As propostas devem ser encaminhadas no e-mail secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br ou protocoladas diretamente na sede da Câmara Municipal, respeitando as exigências do Termo de Referência, que faz parte integrante deste comunicado.

Tuiuti/SP, 02 de abril de 2025.

**Milton Custodio**
**Presidente Interino da Câmara Municipal de Tuiuti – SP**



Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930 - 000 – Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP.
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br CNPJ: 86.816.204/0001 – 10

## CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
### ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Nos termos do Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021.

Protocolo n°: 328 /2025

Processo de aquisição por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75 da Lei nº. 14.133/2021.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** AQUISIÇÃO DE "**Agua mineral com e sem gás, em garrafa 510 ml e Galão de 20 litros de agua mineral"** para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** As práticas ou critérios de sustentabilidade não serão adotados nessa contratação, por conta da simplicidade do pedido.

**1.3.** Os interessados em participar deste processo, deverão encaminhar orçamento no **prazo de 03 dias úteis até dia 07/04/2025**, para o e-mail secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br, ou protocolar diretamente na sede da Câmara Municipal, informando razão social, CNJP e CPF do administrador/sócio responsável pelo CNPJ, bem como declaração mencionada no item 7.1.1 deste Termo de Referência.

**2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**2.1.** O serviço deverá ser executado conforme especificações no quadro abaixo, erespeitando exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO* | UNID. MEDIDA | QUANT. | *VALOR UNIT.* | *VALOR TOTAL* |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | • **Água Mineral sem Gás 510 ml** | Fardo | 35 | | |
| 2 | • **Água Mineral com Gás 510 ml** | Fardo | 05 | | |
| 3 | • **Galão de Água Mineral 20 litros** | Galão | 24 | | |

**3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A aquisição do objeto se dá para fornecer água aos servidores, vereadores e autoridades durante as sessões legislativas.

**4. DA HABILITAÇÃO**

**4.1.** Será considerado habilitado a fornecer o produto/serviço requisitado neste processo, aquele que ofertar o menor preço global, ofertar todos os produtos/serviço, obedecer às especificações e possuir emissão de nota fiscal eletrônica.




Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930 - 000 – Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP.
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br CNPJ: 86.816.204/0001 – 10

## CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
### ESTADO DE SÃO PAULO

**5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO**

**5.1.** O custo estimado total da contratação é de R$ 678,75 (seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme média composta por 03 orçamentos de contratações similares, coletados atraves de orçamento.

**6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** O responsável pela liquidação, ou seja, recebimento e entrega do produto/serviço, seráqualquer membro da comissão de contratação.

**6.2.** Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução edeterminado o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.1.1.** Fornecedor Pessoa Jurídica, apresentar para a contratante toda documentação pertinente, inclui-se a Declaração de retenção informando alíquota de IR retido sobre o total dos serviços descritos na Nota Fiscal, ou Declaração de Simples Nacional, ou Declaração de isenção, não incidência ou alíquota zero de IR amplo sobre dos produtos/serviço descritos na Nota Fiscal, nos termos da IN RFB nº 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, cientificando-se que no caso de incidência de retenção de IR, será retido aalíquota sobre o total do valor do produto/serviço descritos na Nota Fiscal.

**7.1.2.** Efetuar a entrega do objeto/realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência.

**7.1.3.** No documento fiscal, constarão as indicações referentes descrição dos produtos/serviços executados, mencionadas (os) neste termo de referência;

**8. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**8.1.** São obrigações da Contratante:

**8.1.1.** Receber o produto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência eda proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**8.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**8.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**8.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no neste Termo de Referência;

**8.1.6.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;




Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930 - 000 – Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP.
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br CNPJ: 86.816.204/0001 – 10

## CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
### ESTADO DE SÃO PAULO

**8.1.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

**9. DO RECEBIMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**9.1.** A partir da aquisição/contratação, o serviço/produto será entregue à Câmara Municipal de Tuiuti, localizada na Rua Zeferino de Lima, 141, Centro, Tuiuti/SP, CEP 12930-000, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00hs às 16:00hs.

**9.2.** O serviço/produto deverá ser entregue em até 20 dias corridos da data do recebimento da autorização da compra.

**10. DO PAGAMENTO E FONTE DE RECURSOS**

**10.1.** O pagamento será quitado em parcela única após o recebimento do produto/serviço contratado, por meio de boleto ou depósito em conta corrente no prazo de até 30 dias, mediante emissão de DANFE e respectiva xml, correspondente ao valor total do serviço.

**10.2.** O boleto e nota fiscal, devem ser emitidos e encaminhados por e-mail nos endereços contabilidade@camaratuiuti.sp.gov.br e secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br.

**10.3.** Boleto e conta corrente devem estar cadastrados no mesmo CNPJ informado na Nota Fiscal.

**10.4.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos e será atendida pela seguinte dotação: **01.01.02.01.031.5000.2.501.3.3.90.30 - Material de consumo**

Tuiuti/SP 02 de abril de 2025.

**Milton Custodio**
**Presidente Interino da Câmara Municipal**




Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930 - 000 – Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP.
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br CNPJ: 86.816.204/0001 – 10



Município de Tuiuti - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.